



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Portaria nº 29/2025

Altera a Portaria nº 98/2024, referente ao Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º Ato Regimental nº 09/2023 da EMERJ e nos termos que dispõe o Ato Regimental nº 07/2023, de 18 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar o **Professor Doutor Pedro Paulo Gastalho de Bicalho**, como membro do Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.2º. Dispensar a **Escritora Thamirys Nardini Nunes**, como membro do Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.3º. Incluir a **Professora Sarah Wagner York**, como membro do Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

Art.4º. A composição do Fórum Permanente do Direito da Antidiscriminação da Diversidade Sexual passa a ser:

Juiz de Direito Eric Scapim Cunha Brandão – Presidente
Juiz de Direito André Souza Brito – Vice-Presidente
Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene – Membro
Desembargadora Federal Cláudia Franco Corrêa – Membro
Juíza de Direito Tatiana dos Santos Batista – Membro
Juíza de Direito Andressa Maria Ramos Ramundo – Membro
Defensora Pública Mirela Assad Gomes – Membro
Servidor Francisco Marcos Motta Budal – Membro
Professora Doutora Ericka Gavinho D' Icarahy – Membro
Professora Giowana Cambrone Araújo – Membro
Professora Sarah Wagner York – Membro
Professor Sandro Gaspar Amaral – Membro



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Diretoria-Geral

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2025.

Desembargador **CLÁUDIO DELL'ORTO**
Diretor-Geral da Emerj